

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, PROJETOS SOCIAIS, TREINAMENTOS, CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 263.368,22 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/06/2026 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO

Modo de disputa:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

(Processo Administrativo Nº PC.26.03.16.678-01)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, por meio do(a) COMISSÃO DE LICITAÇÕES sediada(a) RUA DOM PEDRO II, Nº 30, CENTRO, REDENÇÃO/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, PROJETOS SOCIAIS, TREINAMENTOS, CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em lote.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do BBMNET até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.**

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 **NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício



do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 182

Rubrica

- 4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



183
14
Rubrica

- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2 Marca;
- 5.1.3 Modelo e/ou Fabricante (quando for o caso);
- 5.1.4 Quantidade dos itens de acordo com o Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3 **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.4 **O licitante não poderá se identificar de nenhuma forma na apresentação da proposta de preços, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, caso a proposta esteja identificada.**
- 5.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 184
Rubrica

5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, www.bbmnetlicitacoes.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



SESSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 185
Rubrica

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



SESSÃO DE LICITAÇÃO

O Fis. 186

Rubrica

- 6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

35
SESSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 187
Rubrica

- 6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.20.2.2 empresas brasileiras;
 - 6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.21.4 O pregoeiro ou a plataforma de forma automática solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.



PROCESSO DE LICITAÇÃO

Fis. 189

Rubrica

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 Para fins de verificação da conformidade das propostas com especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, a Empresa apontada como provável vencedora deverá apresentar amostras dos materiais ofertados, a fim de possibilitar a devida análise quanto à quantidade;

8.2 Deverão ser apresentadas amostras obrigatoriamente para os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

- Bola de Futebol;
- Bola de Futsal;
- Bola de Vôlei;
- Material de camisa de rua;
- Material do Kit (camisa de futsal, futebol e vôlei);
- Material do Colete;
- Material das redes de futebol, futsal e vôlei.

8.3 A análise das amostras será realizada pela Secretaria de Esportes e Juventude;

8.4 A disponibilização das amostras é de fundamental importância para subsidiar a decisão administrativa e assegurar a adequada execução do objeto a ser contratado.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços, e poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital.

9.5 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1 Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

9.5.2 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.5.3 **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.5.4 **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.5.5 **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.1 Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

9.6.2 Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

9.6.3 Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

9.6.4 Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

9.6.5 Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);



9.6.6 **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

9.6.7 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 07/07/2011. site: www.tst.jus.br.

9.6.8 **CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO** dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

9.7 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7.1 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

9.7.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

9.8 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.8.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

9.8.2 Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a prova de inscrição do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.8.3 Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

DE LICITAÇÃO
Fis. 193
Rubrica

9.8.4 Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1,0), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

9.8.5 Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

9.8.6 Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias.

9.8.7 Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias.

9.9 DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

9.9.1 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.9.2 Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital.

9.9.3 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.

9.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com



deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.14 A habilitação será verificada por meio do www.bbmnetlicitacoes.com.br, nos documentos por ele abrangidos.

9.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.16 A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. (SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO OU DE FORMA AUTOMÁTICA PELA PLATAFORMA)

9.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 38 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fil. 195
Rubrica

9.18.1 complementação de informações acerca dos documentos apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.16.

9.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 197
Rubrica

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidade;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SESSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 198
Rubrica

14.1 Os materiais esportivos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, apresentando qualidade, durabilidade e adequação às práticas esportivas.

14.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de utilização.

14.3 A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para entrega e garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

14.4 CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES DESTACADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, ONDE DESTACA-SE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte e-mail: licitacaoredencao@gmail.com**

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 199
Rubrica

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

17.11.2 Apêndice do Anexo I

17.11.2.01 Estudo Técnico Preliminar

17.11.2.02 Documento de Formalização de Demanda

17.11.3 ANEXO II – MODELOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS

17.11.4 ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

17.11.5 ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

17.11.6 ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Redenção/CE, 12 de maio de 2026

Raimundo Nonato Da Silva Torres
Secretario De Esporte E Juventude



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 200
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal de

Redenção

RUSSO FREIXA, 33000 - TUBARÃO, RUA DO PIAUÍ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 201
Rubrica

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFER NCIA (TR)

TR.26.03.16.678-01 - DATA: 10/04/2026

Categoria: MATERIAL

1. CONDI OES GERAIS DA CONTRATA O (ART. 8 , XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021)

- 1.1. Aquisi o de materiais esportivos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Munic pio de Reden o/CE, visando a realiza o de atividades esportivas, projetos sociais, treinamentos, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela administra o municipal, conforme condi oes e exig ncias estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens/objeto desta contrata o s o caracterizados como comuns, conforme a natureza do objeto.
- 1.3. O objeto desta contrata o n o se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n  10.818, de 27 de setembro de 2021.
 - 1.3.1. O prazo de vig ncia da contrata o   at  31 de dezembro de 2026 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n  14.133, de 2021.
- 1.4. O custo estimado total da contrata o   de R\$ 263.368,22 (duzentos e sessenta e tr s mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unit rios apostos na tabela em anexo.

2. FUNDAMENTA O E DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O (ART. 6 , INCISO XXIII, AL NEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

- 2.1. FUNDAMENTA O:
A estrat gia de contrata o dar-se-  por Preg o Eletr nico, com fundamento no Inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21, visto que o objeto se enquadra em bens comuns.
- 2.2. DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:
A contrata o se faz necess ria para atender  s demandas da Secretaria de Esporte e Juventude do Munic pio de Reden o/CE, considerando a necessidade de disponibiliza o de materiais esportivos adequados para realiza o de treinamentos, campeonatos, projetos sociais e eventos esportivos promovidos ou apoiados pela administra o municipal.
A aquisi o dos materiais contribuir  para o desenvolvimento das pol ticas p blicas de esporte e lazer, promovendo a inclus o social, incentivo   pr tica esportiva e melhoria da qualidade de vida da popula o.

3. DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6 , INCISO XXIII, AL NEA 'C')

- A solu o que melhor atende  s necessidades da administra o consiste na aquisi o de materiais esportivos diversos destinados   realiza o de atividades esportivas, projetos sociais, treinamentos e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte e Juventude.
- A aquisi o permitir  o adequado desenvolvimento das atividades esportivas no munic pio, garantindo melhores condi oes para pr tica esportiva e realiza o de eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATA O (ART. 6 , XXIII, AL NEA 'D' DA LEI N  14.133/21)

- Os materiais esportivos a serem adquiridos dever o atender  s especifica oes t cnicas descritas no Termo de Refer ncia, apresentando qualidade, durabilidade e adequa o  s pr ticas esportivas.
- Os produtos dever o ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condi oes de utiliza o.
- A empresa contratada dever  cumprir os prazos estabelecidos para entrega e garantir que os produtos estejam em conformidade com as especifica oes t cnicas exigidas.

5. MODELO DE EXECU O CONTRATUAL (ARTS. 6 , XXIII, AL NEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

- 5.1 O prazo de entrega dever  ser 15 (quinze) dias  teis, com in cio a partir da ordem de servi o/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente ap s a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).
- 5.2 Ser  exigida da Empresa apontada provisoriamente em primeiro lugar apresenta o de amostras.



5.3 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

5. PAGAMENTO (ART. 92, V E VI, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1 FORMA DE PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

6.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.3.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2008, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. REAJUSTE (ART. 92, V, DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Fis. II
RUBRICA
204
RUBRICA

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

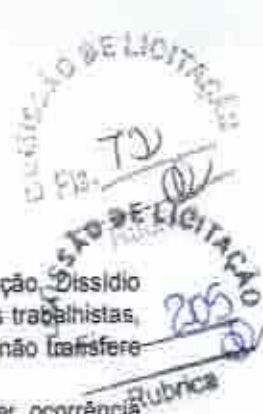
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do

mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezolito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;

9.1.18.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.1.19. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 8º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.1.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.1.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa quanto às habilitações fiscal, social e trabalhista (Lei nº 14.133/2021, art. 68).



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma eletrônica com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

11.2.1. Habilitação Jurídica:

11.2.1.1. Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei.

11.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todos os aditivos, ou último aditivo consolidado.

11.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade;

11.2.2.3. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;

11.2.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;

11.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

11.2.2.6. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos de Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

11.2.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício, no caso de Empresa com menos de 01 (um) ano, Balanço de Abertura;

11.2.4. Qualificação Técnica:

11.2.4.1. A empresa deverá apresentar pelo menos uma Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

11.2.5.1. Certidão simplificada chancelada pela Junta Comercial e/ou Certidão do Cartório Registro de Pessoa Jurídica;

11.2.5.2. Alvará de Funcionamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV, DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;

- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.812.0028.2.094.0000 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:

1.500.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



Redenção-CE, 10 de Abril de 2026.


Raimundo Nonato da Silva Torres
Secretário de Esporte e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 67845006067b1ce96cc0e291320e7149





ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	APITO DE MESÁRIO APITO UTILIZADO POR MESÁRIOS PARA CONTROLE DE TEMPO E ORGANIZAÇÃO DE PARTIDAS ESPORTIVAS.	UNIDADE	5	64,81	324,05
2	APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABA COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR, SEM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM.	UNIDADE	10	68,90	689,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO OFICIAL PARA JOGOS E TREINAMENTOS.	UNIDADE	40	126,77	5.070,80
4	BOLA DE FUTSAL 100 BOLA FUTSAL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, 32 GOMOS E SELO DE QUALIDADE DA CBFS.	UNIDADE	15	192,33	2.884,95
5	BOLA DE FUTSAL 1000 BOLA DE FUTSAL MODELO 1000, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ADEQUADA PARA JOGOS OFICIAIS E TREINAMENTOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PADRÃO OFICIAL DE TAMANHO E PESO, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	30	415,98	12.479,40
6	BOLA DE FUTSAL 200 BOLA DE FUTSAL MODELO 200, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, PADRÃO OFICIAL PARA JOGOS E TREINAMENTOS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	15	256,59	3.848,85
7	BOLA DE FUTSAL 50 BOLA FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/COSTURA.	UNIDADE	10	170,20	1.702,00
8	BOLA DE FUTSAL 500 BOLA DE FUTSAL 500, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO OFICIAL, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	45	361,98	16.289,10
9	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO BOLA DE VOLEIBOL ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM, MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA JOGOS E TREINAMENTOS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	15	163,63	2.454,45
10	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 63 E 65 CM, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	15	172,02	2.580,30
11	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM BOLA DE VOLEIBOL MIRIM, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 63 CM, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, INDICADA PARA TREINAMENTO E ATIVIDADES ESPORTIVAS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	15	139,53	2.092,95
12	KIT 4 BANDEIRAS COM MASTROS E MOLAS PARA ESCANTEIO KIT CONTENDO MASTRO E BANDEIRA PARA MARCAÇÃO DE ESCANTEIO EM CAMPO DE FUTEBOL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE.	KIT	5	445,06	2.225,30
13	KIT BANDEIRA PARA FUTEBOL KIT DE BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL CONTENDO DUAS BANDEIRAS COM CABO RESISTENTE UTILIZADAS POR ÁRBITROS ASSISTENTES.	KIT	2	62,33	124,66
14	KIT CESTA COM GARRAFAS SQUEEZE ESPORTIVAS KIT CONTENDO CESTA PLÁSTICA PARA	KIT	5	162,63	813,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 710
Rubrica

	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS TIPO SQUEEZE, ACOMPANHADO DE 6 GARRAFAS SQUEEZE ESPORTIVAS COM VÁLVULA AUTOMÁTICA. AS GARRAFAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E REUTILIZÁVEL, PRÓPRIAS PARA HIDRATAÇÃO DE ATLETAS DURANTE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. A CESTA DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS GARRAFAS.				
15	KIT DE CARTÕES DE ARBITRAGEM (AMARELO E VERMELHO) KIT DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA CONTENDO CARTÃO AMARELO E CARTÃO VERMELHO, UTILIZADOS POR ARBITROS PARA ADVERTÊNCIA E EXPULSÃO DE JOGADORES DURANTE PARTIDAS ESPORTIVAS. CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO, ADEQUADOS PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS.	KIT	5	45,07	225,35
16	KIT DE PLACAS DE CONTAGEM DE FALTAS COM BANDEIRINHA VERMELHA KIT COMPOSTO POR PLACAS NUMERADAS PARA CONTAGEM DE FALTAS EM PARTIDAS DE FUTSAL, UTILIZADAS PELA MESA DE ARBITRAGEM (MESÁRIO), CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. O KIT DEVE CONTER PLACAS NUMERADAS DE 1 A 5 PARA CONTROLE DAS FALTAS ACUMULADAS DA EQUIPE DURANTE A PARTIDA, A PLACA NÚMERO 5 NA COR VERMELHA E 01 BANDEIRINHA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO DAS FALTAS LIMITE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS.	KIT	5	96,33	481,65
17	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO MANUAL PLACA MANUAL UTILIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES EM PARTIDAS ESPORTIVAS.	UNIDADE	10	281,46	2.814,60
18	BANDEIRA ESPORTIVA MODELO TAKTEL BANDEIRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM TECIDO MODELO TAKTEL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 0,90 METROS. UTILIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	12	64,84	778,08
19	BOLSA TIPO ECOBAG BOLSA TIPO ECOBAG CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, UTILIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	200	17,80	3.560,00
20	CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO G CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
21	CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO M CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
22	CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO P CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
23	CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO PP CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
24	CAMISAS PARA CORRIDA TAMANHO GG CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
25	COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL DESCRIÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80 COM	UNIDADE	300	26,00	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



	GÊNERO: MASCULINO E FEMININO. LATERIAS: ABERTOS COM ELÁSTICO NA PARTE INFERIOR (BARRA) GOLA: CARECA COM VÍES. ORIGEM NACIONAL. INDICADO PARA: JOGOS / EVENTOS / PROMOÇÕES MODELO: COLMEIA FIO 80 COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER MODELO EM ANEXO, COR, PERSONALIZAÇÃO E TAMANHOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA.				
26	KIT DE UNIFORME DE ARBITRAGEM KIT DE UNIFORME PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO CONFECCIONADOS EM MATERIAL ESPORTIVO RESISTENTE.	KIT	10	120,70	1.207,00
27	KIT UNIFORME FUTEBOL ADULTO FEMININO KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. 02 CAMISAS E CALÇÕES NUMERADOS 01 E 12 PARA OS GOLEIROS TAM. G. 20 CAMISAS E CALÇÕES NA SEQUENCIA DE NUMEROS 2 A 22, EXCETO NUMERO 12.	KIT	10	1.976,67	19.766,70
28	KIT UNIFORME FUTEBOL ADULTO MASCULINO KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. 02 CAMISAS E CALÇÕES NUMERADOS 01 E 12 PARA OS GOLEIROS TAM. G. 20 CAMISAS E CALÇÕES NA SEQUENCIA DE NUMEROS 2 A 22, EXCETO NUMERO 12.	KIT	15	1.956,00	29.340,00
29	KIT UNIFORME FUTSAL FEMININO KIT DE UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. 02 CAMISAS E CALÇÕES NUMERADOS 01 E 12 PARA OS GOLEIROS TAM. G. 20 CAMISAS E CALÇÕES NA SEQUENCIA DE NUMEROS 2 A 22, EXCETO NUMERO 12.	KIT	5	1.901,33	9.506,65
30	KIT UNIFORME FUTSAL MASCULINO KIT DE UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. 02 CAMISAS E CALÇÕES NUMERADOS 01 E 12 PARA OS GOLEIROS TAM. G. 20 CAMISAS E CALÇÕES NA SEQUENCIA DE NUMEROS 2 A 22, EXCETO NUMERO 12.	KIT	10	1.910,00	19.100,00
31	CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL PARA MESÁRIO CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	5	69,72	348,60
32	PLACAR ELETRÔNICO PARA FUTEBOL PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL UTILIZADO PARA EXIBIÇÃO DE PONTUAÇÃO EM PARTIDAS ESPORTIVAS.	UNIDADE	2	2.346,64	4.693,28
33	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,44 X 7,32 METROS, CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	10	1.652,97	16.529,70
34	REDE DE VOLLEY OFICIAL REDE DE VOLLEY OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 2MM, 4 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO, MALHA 10X10, COM 4 PONTEIRAS METÁLICAS, MEDINDO 1X10 METROS.	UNIDADE	10	495,65	4.956,50
35	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL REDE PARA TRAVE DE FUTSAL - MALHA 12 CM X 12 CM EM CORDA TRANÇADA / FIO 08 MM / POLIPROPILENO 100% VIRGEM / TRATAMENTO CONTRA AÇÕES ULTRA VIOLETAS / DIMENSÕES 3,2 M DE LARGURA E 2,1M ALTURA X 01 M DE RECUO INFERIOR E 0,6 M DE RECUO SUPERIOR / COM BRANCA	UNIDADE	20	975,67	19.503,40
36	KIT BADMINTOM KIT BADMINTON PARA PRÁTICA DE	KIT	15	205,85	3.087,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 79
Rubrica

BADMINTON, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, ADEQUADA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Total geral:					263.388,22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
L. Fls. 212
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barroil, Centro - Redenção Cep. 52.790-000
E-mail: faleconosco@redencao.pa.gov.br

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO E DIVISÃO POR LOTE.

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
APITO DE MESÁRIO APITO UTILIZADO POR MESÁRIOS PARA CONTROLE DE TEMPO E ORGANIZAÇÃO DE PARTIDAS ESPORTIVAS.	UNIDADE	5	64,81	324,05
APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SEM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM.	UNIDADE	10	68,90	689,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO OFICIAL PARA JOGOS E TREINAMENTOS.	UNIDADE	40	126,77	5.070,80
BOLA DE FUTSAL 100 BOLA FUTSAL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA:400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA:62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, 32 GOMOS E SELO DE QUALIDADE DA CBFS.	UNIDADE	15	192,33	2.884,95
BOLA DE FUTSAL 1000 BOLA DE FUTSAL MODELO 1000, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ADEQUADA PARA JOGOS OFICIAIS E TREINAMENTOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PADRÃO OFICIAL DE TAMANHO E PESO. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	30	415,96	12.479,40
BOLA DE FUTSAL 200 BOLA DE FUTSAL MODELO 200, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, PADRÃO OFICIAL PARA JOGOS E TREINAMENTOS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	15	256,59	3.848,85
BOLA DE FUTSAL 50 BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA:400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA:62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA/CHANELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/COSTURA	UNIDADE	10	170,20	1.702,00
BOLA DE FUTSAL 500 BOLA DE FUTSAL 500, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO OFICIAL, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	45	361,98	16.289,10
BOLA DE VOLEIBOL ADULTO BOLA DE VOLEIBOL ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM, MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA JOGOS E TREINAMENTOS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	15	163,63	2.454,45
BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 63 E 65 CM, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	15	172,02	2.580,30
BOLA DE VOLEIBOL MIRIM BOLA DE VOLEIBOL MIRIM, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 63 CM, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, INDICADA PARA TREINAMENTO E ATIVIDADES ESPORTIVAS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	15	139,53	2.092,95
KIT 4 BANDEIRAS COM MASTROS E MOLAS PARA ESCANTEIO KIT CONTENDO MASTRO E BANDEIRA PARA MARCAÇÃO DE ESCANTEIO EM CAMPO DE FUTEBOL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE	KIT	5	445,06	2.225,30
KIT BANDEIRA PARA FUTEBOL KIT DE BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL, CONTENDO DUAS BANDEIRAS COM	KIT	2		

COMISSÃO LICITATÓRIA
Rubrica
213
12/06
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENAÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62.790-000
E-mail: telecomunicacao@redenacao.ce.gov.br

Quantidade	Valor médio	Valor total
5	162,63	813,15
5	45,07	225,35
5	96,33	481,65
10	281,46	2.814,60
TOTAL LOTE 01:		57.100,55

CABO RESISTENTE UTILIZADAS POR ÁRBITROS ASSISTENTES.

KIT CESTA COM GARRAFAS SQUEEZE ESPORTIVAS KIT CONTENDO CESTA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS TIPO SQUEEZE, ACOMPANHADO DE 6 GARRAFAS SQUEEZE ESPORTIVAS COM VALVULA AUTOMÁTICA. AS GARRAFAS DEVEM SER CONFECIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E REUTILIZÁVEL, PRÓPRIAS PARA HIDRATAÇÃO DE ATLETAS DURANTE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. A CESTA DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS GARRAFAS.

KIT DE CARTÕES DE ARBITRAGEM (AMARELO E VERMELHO) KIT DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA CONTENDO CARTÃO AMARELO E CARTÃO VERMELHO, UTILIZADOS POR ÁRBITROS PARA ADVERTÊNCIA E EXPULSÃO DE JOGADORES DURANTE PARTIDAS ESPORTIVAS. CONFECIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO, ADEQUADOS PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS.

KIT DE PLACAS DE CONTAGEM DE FALTAS COM BANDEIRINHA VERMELHA KIT COMPOSTO POR PLACAS NUMERADAS PARA CONTAGEM DE FALTAS EM PARTIDAS DE FUTSAL, UTILIZADAS PELA MESA DE ARBITRAGEM (MESÁRIO). CONFECIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. O KIT DEVE CONTER PLACAS NUMERADAS DE 1 A 5 PARA CONTROLE DAS FALTAS ACUMULADAS DA EQUIPE DURANTE A PARTIDA, A PLACA NUMERO 5 NA COR VERMELHA E 01 BANDEIRINHA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO DAS FALTA LIMITE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS.

PLACA DE SUBSTITUIÇÃO MANUAL PLACA MANUAL UTILIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES EM PARTIDAS ESPORTIVAS.

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
BANDEIRA ESPORTIVA MODELO TAKTEL BANDEIRA ESPORTIVA CONFECIONADA EM TECIDO MODELO TAKTEL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 0,90 METROS, UTILIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	12	64,84	778,08
BOLSA TIPO ECOSAG BOLSA TIPO ECOSAG CONFECIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, UTILIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	200	17,80	3.560,00
CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO G CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO G, CONFECIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO M CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO M, CONFECIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO P CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO P, CONFECIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO PP CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO PP, CONFECIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fis. 214
Fis. 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62760-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

UNIDADE	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
CAMISAS PARA CORRIDA TAMANHO GG CAMISA PARA CORRIDA DE RUA TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPORTIVO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS.	UNIDADE	300	26,00	7.800,00
COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL. COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FID 80 COM ÓTIMO ACABAMENTO E AREJADOS. GÊNERO: MASCULINO E FEMININO. LATERAIS: ABERTOS COM ELÁSTICO NA PARTE INFERIOR (BARRA). GOLA: CARECA COM VÉS. ORIGEM: NACIONAL INDICADO PARA: JOGOS / EVENTOS / PROMOÇÕES MODELO: COLMEIA FID 80 COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER MODELO EM ANEXO. COR, PERSONALIZAÇÃO E TAMANHOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA.	UNIDADE	400	33,00	13.200,00
KIT DE UNIFORME DE ARBITRAGEM KIT DE UNIFORME PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO CONFECCIONADOS EM MATERIAL ESPORTIVO RESISTENTE.	KIT	10	120,70	1.207,00
KIT UNIFORME FUTEBOL ADULTO FEMININO KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. 02 CAMISAS E CALÇÕES NUMERADOS 01 E 12 PARA OS GOLEIROS TAM. G. 20. CAMISAS E CALÇÕES NA SEQUÊNCIA DE NÚMEROS 2 A 22, EXCETO NÚMERO 12.	KIT	10	1.976,67	19.766,70
KIT UNIFORME FUTEBOL ADULTO MASCULINO KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. 02 CAMISAS E CALÇÕES NUMERADOS 01 E 12 PARA OS GOLEIROS TAM. G. 20. CAMISAS E CALÇÕES NA SEQUÊNCIA DE NÚMEROS 2 A 22, EXCETO NÚMERO 12.	KIT	15	1.956,00	29.340,00
KIT UNIFORME FUTSAL FEMININO KIT DE UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. 02 CAMISAS E CALÇÕES NUMERADOS 01 E 12 PARA OS GOLEIROS TAM. G. 20. CAMISAS E CALÇÕES NA SEQUÊNCIA DE NÚMEROS 2 A 22, EXCETO NÚMERO 12.	KIT	5	1.901,33	9.506,65
KIT UNIFORME FUTSAL MASCULINO KIT DE UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO NUMERADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. 02 CAMISAS E CALÇÕES NUMERADOS 01 E 12 PARA OS GOLEIROS TAM. G. 20. CAMISAS E CALÇÕES NA SEQUÊNCIA DE NÚMEROS 2 A 22, EXCETO NÚMERO 12.	KIT	10	1.910,00	19.100,00
TOTAL LOTE 02:				157.058,43

TE 03

n	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL PARA MESÁRIO-CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	5	69,74	348,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fis. 215
82

Entrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO
Rua Padre Burros, Centro - Redenção Cap: 62.790-000
E-mail: falconosco@redencao.ce.gov.br

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	2	2.346,54	4.693,28
TOTAL LOTE 03:			5.041,86

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,44 X 7,32 METROS, CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	10	1.652,97	16.529,70
REDE DE VOLLEY OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 2MM, 4 FAIXAS, EM LONA DE ALGODÃO, MALHA, 10X10, COM 4 PONTEIRAS METÁLICAS, MEDINDO 1X10 METROS	UNIDADE	10	495,65	4.956,50
REDE PARA TRAVE DE FUTSAL - MALHA 12 CM X 12 CM EM CORDA TRANÇADA / FIO 18 MM / POLIPROPILENO 100% VIRGEM / TRATAMENTO CONTRA AÇÕES ULTRA VIOLETAS / DIMENSÕES 3,2 M DE LARGURA E 2,1M ALTURA X 01 M DE RECUG INFERIOR E 0,5 M DE RECUG SUPERIOR / COR BRANCA	UNIDADE	20	979,67	19.593,40
TOTAL LOTE 04:				41.079,60

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
KIT BADMINTOM KIT BADMINTON PARA PRÁTICA DE BADMINTON, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, ADEQUADA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS.	KIT	15	205,85	3.087,75
TOTAL LOTE 05:				3.087,75
TOTAL GERAL:				263.306,22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 216
Rubrica



Governo Municipal de

Redenção

FOCALIA SORJÁ, VIZINHA TRINHEIRA, AMOROS PAVÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 217
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



DOCUMENTO DE FORMALIZA O DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.03.10.887-03 - DATA: 10/03/2026

Informa�es da formaliza�o da demanda			
Secretaria:			
Setor:	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE		
Ordenador:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA TORRES		
Respons�vel:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA TORRES		
Categoria:	MATERIAL	Contrata�o:	NOVA CONTRATA�O
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previs�o:	25/04/2026		

Descri o do objeto

Aquisi o de materiais esportivos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Munic pio de Reden o/CE, visando a realiza o de atividades esportivas, projetos sociais, treinamentos, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela administra o municipal.
Os materiais ser o utilizados no incentivo   pr tica esportiva, no fortalecimento das pol ticas p blicas de esporte e lazer e no desenvolvimento das atividades realizadas com crian as, jovens e adultos atendidos pelos programas esportivos do munic pio.

Justificativa da contrata o

A presente contrata o justifica-se pela necessidade de aquisi o de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria de Esporte e Juventude do Munic pio de Reden o/CE.

Os materiais ser o utilizados em treinamentos, campeonatos, projetos sociais, atividades recreativas e demais a es voltadas   promo o do esporte e lazer no munic pio, contribuindo para a inclus o social, melhoria da qualidade de vida e incentivo   pr tica esportiva entre crian as, jovens e adultos.

A aquisi o   necess ria para garantir a continuidade das atividades esportivas promovidas pela secretaria, bem como para apoiar eventos e competi es realizados ao longo do ano, fortalecendo as pol ticas p blicas de esporte e juventude do munic pio.

Especifica es dos itens e quantitativos

Seq.	Descri�o do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	APITO DE MES�RIO Apito utilizado por mes�rios para controle de tempo e organiza�o de partidas esportivas.	UNIDADE	5	50,00	250,00
2	APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL de pl�stico com cord�o Apito Profissional em pl�stico ABS com boinha que n�o trava em contato com a saliva ou �gua. Requer pouco esfor�o para apitar. Som grave, Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	UNIDADE	10	50,00	500,00
3	BANDEIRA ESPORTIVA MODELO TAKTEL Bandeira esportiva confeccionada em tecido modelo Taktel, tamanho aproximado de 1,40 x 0,90 metros, utilizada para identifica�o em eventos esportivos.	UNIDADE	12	35,00	420,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola de futebol de campo oficial, confeccionada em material sint�tico de alta resist�ncia, padr�o oficial para jogos e treinamentos.	UNIDADE	40	120,00	4.800,00
5	BOLA DE FUTSAL 100 BOLA FUTSAL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA 400 A 440 G, CIRCUNFER�NCIA: 62 A 64 CM, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COSTURADA, 32 GOMOS E SELO DE QUALIDADE DA CBF9	UNIDADE	15	150,00	2.250,00
6	BOLA DE FUTSAL 1000 Bola de futsal modelo 1000, confeccionada em material sint�tico de alta resist�ncia, tecnologia adequada para jogos oficiais e treinamentos de alto desempenho, com padr�o oficial de tamanho e peso, marca de refer�ncia Penalty ou	UNIDADE	30	460,00	13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. Fis. 03
Rubrica

	equivalente.				
7	BOLA DE FUTSAL 200 Bola de futsal modelo 200, confeccionada em material sintético resistente, padrão oficial para jogos e treinamentos, marca de referência Penalty ou equivalente.	UNIDADE	15	239,00	3.585,00
8	BOLA DE FUTSAL 50 BOLA FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/COSTURA	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
9	BOLA DE FUTSAL 500 Bola de futsal 500, confeccionada em material sintético de alta resistência, padrão oficial, marca de referência Penalty ou equivalente.	UNIDADE	45	299,00	13.455,00
10	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO Bola de voleibol adulto, circunferência entre 65 e 67 cm, material sintético de alta resistência, adequada para jogos e treinamentos, marca de referência Penalty ou equivalente.	UNIDADE	15	120,00	1.800,00
11	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL Bola de voleibol infantil, circunferência entre 63 e 65 cm, material sintético resistente, indicada para atividades esportivas e recreativas, marca de referência Penalty ou equivalente.	UNIDADE	15	120,00	1.800,00
12	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM Bola de voleibol mirim, circunferência entre 60 e 63 cm, material sintético resistente, indicada para treinamento e atividades esportivas, marca de referência Penalty ou equivalente.	UNIDADE	15	110,00	1.650,00
13	BOLSA TIPO ECOBAG Bolsa tipo ecobag confeccionada em material resistente, reutilizável, utilizada para distribuição em eventos e atividades esportivas.	UNIDADE	200	10,00	2.000,00
14	CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO G Camisa para corrida de rua tamanho G, confeccionada em tecido esportivo leve, respirável e confortável, adequada para eventos esportivos.	UNIDADE	400	30,00	12.000,00
15	CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO M Camisa para corrida de rua tamanho M, confeccionada em tecido esportivo leve, respirável e confortável, adequada para eventos esportivos.	UNIDADE	400	30,00	12.000,00
16	CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO P Camisa para corrida de rua tamanho P, confeccionada em tecido esportivo leve, respirável e confortável, adequada para eventos esportivos.	UNIDADE	400	30,00	12.000,00
17	CAMISA CORRIDA DE RUA TAMANHO PP Camisa para corrida de rua tamanho PP, confeccionada em tecido esportivo leve, respirável e confortável, adequada para eventos esportivos.	UNIDADE	400	30,00	12.000,00
18	CAMISAS PARA CORRIDA TAMANHO GG Camisa para corrida de rua tamanho GG, confeccionada em tecido esportivo leve, respirável e confortável, adequada para eventos esportivos.	UNIDADE	400	30,00	12.000,00
19	COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL DESCRIÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80 COM ÓTIMO ACABAMENTO E AREJADOS. GÊNERO: MASCULINO E FEMININO. LATERIAS: ABERTOS COM ELÁSTICO NA PARTE INFERIOR (BARRA). GOLA: CARECA COM VIÉS. ORIGEM: NACIONAL INDICADO PARA: JOGOS / EVENTOS / PROMOÇÕES MODELO: COLMEIA FIO 80	UNIDADE	300	15,00	4.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. Fis. 03
219
Rubrica